

REGULAMENTO DA ACÇÃO PROMOCIONAL “LUCKY START”

Artigo 1.º

Período de realização

1. A acção Promocional “Lucky Start”, doravante denominada Acção, tem início em 01 de Junho de 2025 e decorre simultaneamente no Casino Estoril e no Casino Lisboa.
2. A Acção é organizada pela Estoril-Sol (III), S.A. concessionária da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo permanente do Estoril e que nessa qualidade explora ambos os Casinos referidos em 1.
3. A Acção terminará na data que for publicamente anunciada pela Estoril-Sol (III), S.A. pelos meios habituais, designadamente de forma presencial no Casino Estoril e no Casino Lisboa e nas páginas de Internet www.casino-estoril.pt/ e www.casino-lisboa.pt

Artigo 2.º

Destinatários

1. A Acção destina-se a premiar as pessoas maiores de 18 anos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Reúnam os requisitos legais para aceder às áreas de jogo, no Casino Estoril ou no Casino Lisboa, e efectuem o seu primeiro registo completo para aceder às mesmas, com adesão ao programa de fidelização, e autorização para recepção de comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail;
 - b) No dia da adesão, acumulem pelo menos um ponto na sua conta de jogador, para efeitos de participação nesta Acção.
2. Para efeitos desta Acção, entende-se que que ocorre primeiro registo completo sempre que não exista, anteriormente, qualquer registo completo ou registo simples em nome da mesma pessoa, nem no Casino Estoril, nem no Casino Lisboa.

Artigo 3.º

Benefícios

1. Às pessoas que preencham os requisitos previstos no Artigo 2.º, doravante designadas por participantes, são atribuídos:
 - a) 5€ (cinco euros) em tickets promocionais, utilizáveis para jogar nas máquinas de jogo e não convertíveis em dinheiro (doravante designados como promotickets);
 - b) Uma bebida seleccionada nos bares de jogo, a escolher entre as seguintes:
 - Água;
 - Refrigerante;

- Imperial;
 - Copo de vinho da casa (branco, tinto ou rosé).
2. Os promotickets referidos na alínea a) do n.º anterior terão a validade de 60 dias. A oferta da bebida é válida exclusivamente no próprio dia do registo, não sendo acumulável nem utilizável em data posterior.
 3. É responsabilidade dos participantes manter em boas condições os Promotickets referidos nos n.ºs anteriores, para que possam utilizá-los durante o respectivo período de validade. A Estoril-Sol declina qualquer responsabilidade e não tem o dever de reposição em caso de perda, extravio, ilegibilidade ou dano irreparável dos Promotickets a emitir no âmbito desta Acção.
 4. Caso o dia de participação na Acção Lucky Start seja simultaneamente o dia de aniversário do participante, este poderá também participar na Campanha de Aniversário, devendo neste caso acumular um ponto para participar na Acção Lucky Start e outro ponto para participar na Campanha de Aniversário, perfazendo um total de dois pontos.

Artigo 4.º Irregularidades

1. Consideram-se irregularidades, acarretando a perda imediata de todos os benefícios referidos no artigo 3.º:
 - a) A participação ou tentativa de participação de pessoa que não reúna os requisitos previstos no artigo 2.º;
 - b) O fornecimento de dados de identificação inverídicos, inexactos ou incompletos;
 - c) A existência de anterior registo, simples ou completo, do participante, ainda que, em qualquer dos casos, com documento de identificação diferente.
2. Além do disposto em 1., a prestação de informações inverídicas, incorrectas ou inexactas, bem como a apresentação de documentos de identificação irregulares com vista ao registo, podem ainda fazer incorrer o comitente nas sanções legalmente previstas.

Artigo 5.º Disposições finais

1. A Estoril-Sol (III), S.A. reserva-se o direito de, em qualquer momento, cancelar a presente Acção e quaisquer vantagens associadas à mesma.
2. Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididos pela Direcção do Casino de acordo com a legislação aplicável, cabendo recurso para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.